



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA Nº 756/2021

EMENTA: Revoga a Lei Ordinária nº 741, de 17 de fevereiro de 2021, a Lei Ordinária nº 744, de 24 de fevereiro de 2021 e a Lei Ordinária nº 746, de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe a reposição salarial nos vencimentos dos Membros e dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Conselho Tutelar.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Ordinária nº 741, de 17 de fevereiro de 2021, a Lei Ordinária nº 744, de 24 de fevereiro de 2021 e a Lei Ordinária nº 746, de 24 de fevereiro de 2021.

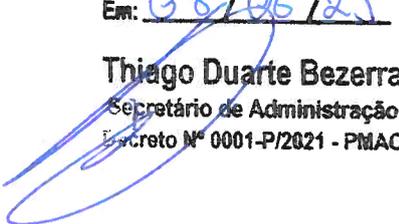
Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Alfredo Chaves (ES), 08 de junho de 2021.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal

O presente ato foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Em: 08/06/21


Thiago Duarte Bezerra
Secretário de Administração
Decreto Nº 0001-P/2021 - PMAC